

RESOLUÇÃO Nº 15/2012 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Resolução nº 49/2010/CESAU de 22 de novembro de 2010 que prova os projetos de implementação do PET Saúde Mental, tendo como executores a Universidade Federal do Ceará – UFC, a Universidade Estadual do Ceará – UECE e a Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
4. As Recomendações nº 01/2012 nº 02/2012 de 24 de fevereiro de 2012 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Conselho Estadual de Saúde-CESAU;
5. A deliberação em sua 349ª Reunião Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar os Relatórios dos Projetos do PET Saúde em execução pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, conforme segue:
 - PRÓ-SAÚDE UNIFOR no período de Agosto a Dezembro/2011.
 - PET-SAÚDE - SAÚDE MENTAL no período de Março a Agosto/2011.
 - PET-SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA no período de Outubro/2010 a Março/2011.
 - PET-SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA no período Abril a Setembro/2011.
2. Aprovar os Relatórios dos Projetos do PET Saúde em execução pela Universidade Federal do Ceará – UFC, conforme segue:
 - PET-SAÚDE -SF-UFC: Integralização Teórica e Prática na Estratégia de Saúde da Família no período de Abril/2011 a Setembro/2011.
 - PRÓ-SAÚDE II: Projeto de Reorientação da Formação Profissional em Saúde dos Cursos de Farmácia, Odontologia e Psicologia no período de Janeiro a Dezembro/2011.
 - PET-SAÚDE - SAÚDE MENTAL no período de Janeiro a Dezembro/2011.
 - PET - VIGILÂNCIA EM SAÚDE no período de Janeiro a Dezembro/2011.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

Teresinha Leite Ferreira
Vice-Presidente do CESAU(**Interino**)

Francisco Luis Neto
Secretário Geral(**Interino**)

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto
